3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Termo de Referência 36/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2026	160137-3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	HENRIQUE FERREIRA LANGE	09/07/2026 08:24 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	33/2026	65296.002284/2026-93

1. Definição do objeto

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR - Quantitativo de Rancho) para 2026/2027 para o Setor de Aprovisionamento do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça	463938	Kg	158	R$ 31,00	R$ 4.898,00
2	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	463754	Kg	1056	R$ 7,00	R$ 7.392,00
3	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	463753	Kg	660	R$ 7,47	R$ 4930,20
4	Legume In Natura Tipo: Beterraba	463767	Kg	660	R$ 7,60	R$ 5.016,00
5	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	463781	Kg	792	R$ 7,05	R$ 5.583,60
6	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa	463780	Kg	264	R$ 8,71	R$ 2.299,44
7	Legume In Natura Tipo: Cenoura	463770	Kg	924	R$ 8,73	R$ 8.066,52
8	Legume In Natura Tipo: Inhame	463789	Kg	132	R$ 12,00	R$ 1.584,00
9	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	463795	Kg	924	R$ 5,99	R$ 5.534,76
10	Verdura In Natura Tipo: Acelga	463818	Kg	158	R$ 20,23	R$ 3.196,34

11	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	463832	Kg	158	R$ 36,75	R$ 5.806,50
12	Condimento Tipo: Cebolinha , Apresentação: Natural	463878	Kg	158	R$ 30,40	R$ 4.803,20
13	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	463876	Kg	158	R$ 28,00	R$ 4.424,00
14	Verdura In Natura Tipo: Couve	463822	Kg	132	R$ 36,00	R$ 4.752,00
15	Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor	463831	Kg	132	R$ 25,20	R$ 3.326,40
16	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	463839	Kg	792	R$ 8,29	R$ 6.565,68
17	Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo	463829	Kg	264	R$ 8,40	R$ 2.217,60
18	Verdura In Natura Tipo: Rúcula	463826	Kg	132	R$ 33,00	R$ 4.356,00
19	Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural	463930	Kg	132	R$ 25,76	R$ 3.400,32
20	Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa	463748	Kg	528	R$ 7,38	R$ 3.896,64
21	Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana	463749	Kg	330	R$ 10,00	R$ 3.300,00
22	Legume In Natura Tipo: Berinjela	463764	Kg	158	R$ 8,90	R$ 1.406,20
23	Legume In Natura Tipo: Maxixe	463791	Kg	132	R$ 13,00	R$ 1.716,00
24	Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga	463746	Kg	594	R$ 6,69	R$ 3.973,86
25	Legume In Natura Tipo: Pepino	463796	Kg	792	R$ 8,00	R$ 6.336,00
26	Condimento Tipo: Pimenta Malagueta , Apresentação: Natural	463922	Kg	26	R$ 39,15	R$ 1.017,90
27	Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro , Apresentação: Natural	463923	Kg	132	R$ 20,00	R$ 2.640,00
28	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	463809	Kg	462	R$ 11,70	R$ 5.405,40
29	Legume In Natura Tipo: Tomate Cereja	463803	Kg	66	R$ 15,60	R$ 1.029,60
30	Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano	463805	Kg	792	R$ 11,00	R$ 8.712,00
31	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Com Caroço	459636	Embalagem 500 Grama	198	R$ 16,23	R$ 3.213,54
	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde ,		Embalagem 2			

32	Tamanho: Grande, Apresentação: Sem Caroço	459639	Quilograma	66	R$ 32,99	R$ 2.177,34
33	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Preta , Tamanho: Grande , Apresentação: Com Caroço	459643	Kg	66	R$ 45,84	R$ 3.025,44
34	Legume Em Conserva Tipo: Alcaparra	466788	Embalagem 100 Grama	132	R$ 18,65	R$ 2.461,80
35	Legume Em Conserva Tipo: Cogumelo Pasteurizado	462830	Kg	132	R$ 37,66	R$ 4.971,12
36	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	462823	Embalagem 2 Quilograma	106	R$ 39,24	R$ 4.159,44
37	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	462824	Embalagem 2 Quilograma	106	R$ 40,35	R$ 4.277,10
38	Legume Em Conserva Tipo: Palmito , Apresentação: Inteiro	460486	Embalagem 500 Grama	132	R$ 29,40	R$ 3.880,80
39	Legume Em Conserva Tipo: Seleta	462825	Embalagem 2 Quilograma	106	R$ 37,99	R$ 4.026,94
40	Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	459672	Kg	330	R$ 14,08	4.646,40
41	Azeite Espécie Vegetal: De Dendê, Oléo De Palma , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Baixo Oléico	463695	Embalagem 500 Mililitro	132	R$ 15,00	R$ 1.980,00
42	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Composto , Teor Da Acidez: Menor Que 1% , Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem	463698	Embalagem 500 Mililitro	158	R$ 39,38	R$ 6.222,04
43	Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo	463707	Kg	264	R$ 21,00	R$ 5.544,00
44	Fruta Tipo: Abacate Manteiga , Apresentação: Natural	464371	Kg	264	R$ 9,36	R$ 2.471,04
45	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	464374	Kg	396	R$ 10,50	R$ 4.158,00
46	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	464381	Kg	924	R$ 8,05	7.438,20
47	Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural	464392	Kg	330	R$ 18,82	R$ 6.210,60
48	Fruta Tipo: Laranja Seleta , Apresentação: Natural	464396	Kg	1056	R$ 10,38	R$ 10.961,28
49	Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural	464398	Kg	528	R$ 7,00	R$ 3.696,00
50	Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural	464401	Kg	792	R$ 13,67	R$ 10.826,64
51	Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia , Apresentação: Natural	464404	Kg	792	R$ 7,95	R$ 6.296,40
52	Fruta Tipo: Manga Rosa , Apresentação: Natural	464410	Kg	396	R$ 10,00	R$ 3.960,00
	Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá					

53	Amarelo , Apresentação: Natural	464415	Kg	264	R$ 17,50	R$ 4.620,00
54	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	464418	Kg	2244	R$ 5,49	R$ 12.319,56
55	Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural	464422	Kg	1056	R$ 7,74	R$ 8.173,44
56	Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural	464328	Kg	66	R$ 21,00	R$ 1.386,00
57	Fruta Tipo: Tangerina / Bergamota , Apresentação: Natural	464435	Kg	198	R$ 16,00	R$ 3.168,00
58	Fruta Tipo: Uva Rubi , Apresentação: Natural	464441	Kg	66	R$ 28,47	R$ 1.879,02
59	Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural	464438	Kg	66	R$ 27,50	R$ 1.815,00
60	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Abacaxi	462657	Lata 400 Grama	264	R$ 16,66	R$ 4.398,24
61	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Ameixa	462662	Lata 400 Grama	264	R$ 24,57	R$ 6.486,48
62	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Cereja	462670	Pote 140 Grama	198	R$ 17,25	3.415,50
63	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Figo	462675	Lata 400 Grama	264	R$ 23,25	R$ 6.138,00
64	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Pêssego	462684	Lata 400 Grama	264	R$ 16,28	R$ 4.297,92
65	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná	217785	Lata 350 Mililitro	792	R$ 5,25	R$ 4.158,00
66	Geléia Tipo: Frutas , Sabor: Laranja , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	462694	Pote 300 Grama	158	R$ 11,90	R$ 1.880,20
67	Geléia Tipo: Frutas , Sabor: Morango , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	462695	Pote 300 Grama	158	R$ 16,62	R$ 2.625,96
68	Manteiga Tipo: De Garrafa , Composição: Com Sal	453599	Garrafa 500 Grama	198	R$ 26,99	R$ 5.344,02
69	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja	217781	Lata 350 Mililitro	792	R$ 6,16	R$ 4.878,72
70	Fruta Tipo 1: Uva Passa , Apresentação: Desidratada / Seca , Adicional: Preta	464883	Kg	66	R$ 30,80	R$ 2.032,80
71	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Triturado , Características Adicionais: Sem Açucar	421669	Pacote 100 Grama	198	R$ 5,95	R$ 1.178,10
72	Leite Côco Tipo: Integral , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	464011	Garrafa 500 Mililitro	198	R$ 6,50	R$ 1.287,00
	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação:					

73	Congelada	464468	Kg	594	R$ 12,60	R$ 7.484,40
74	Polpa De Fruta Tipo: Açaí , Apresentação: Congelada	464493	Kg	264	R$ 14,00	R$ 3.696,00
75	Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada	464484	Kg	528	R$ 12,50	R$ 6.600,00
76	Polpa De Fruta Tipo: Cajá , Apresentação: Congelada	464485	Kg	528	R$ 13,50	R$ 7.128,00
77	Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu , Apresentação: Congelada	464488	Kg	158	R$ 13,85	R$ 2.188,30
78	Polpa De Fruta Tipo: Graviola , Apresentação: Congelada	464491	Kg	792	R$ 18,20	R$ 14.414,40
79	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada	464474	Kg	594	R$ 17,50	R$ 10.395,00
80	Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada	464475	Kg	792	R$ 11,69	R$ 9.258,48
81	Polpa De Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Congelada	464461	Kg	198	R$ 21,10	R$ 4.177,80
82	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten	460501	Embalagem 500 Grama	198	R$ 11,00	R$ 2.178,00
83	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Grossos , Presença De Glúten: Contém Glúten	460502	Embalagem 500 Grama	198	R$ 9,99	R$ 1.978,02
84	Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela , Características Adicionais: Granola	444323	Unidade	198	R$ 28,26	R$ 5.595,48
85	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais , Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Mel	467358	Embalagem 24 Unidade	264	R$ 28,20	R$ 7.444,80
86	Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado , Apresentação: Granulos Finos/Médios	459152	Kg	66	R$ 16,80	R$ 1.108,80
87	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Biju , Apresentação: Torrada , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	459015	Embalagem 500 Grama	1188	R$ 6,00	R$ 7.128,00
88	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	460263	Embalagem 1 Quilograma	5280	R$ 8,25	R$ 43.560,00
89	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Goma	459085	Kg	528	R$ 16,90	R$ 8.923,20
90	Leguminosa Variedade: Grão De Bico	464569	Kg	132	R$ 25,65	R$ 3.385,80
91	Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha	464571	Embalagem 500 Grama	198	R$ 18,90	R$ 3.742,20

92	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Especial , Tipo Corte: Com Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Temperada	447874	Kg	132	R$ 40,28	R$ 5.316,96
93	Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Resfriado (A)	447666	Kg	396	R$ 29,40	R$ 11.642,40
94	Tempero Apresentação: Tablete , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Carne	241572	Caixa 114 Grama	396	R$ 4,75	R$ 1.881,00
95	Tempero Apresentação: Tablete , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Galinha	241571	Caixa 57 Grama	396	R$ 4,34	R$ 1.718,64
96	Frios Variedade: Apresuntado , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447765	Kg	660	R$ 22,20	R$ 14.652,00
97	Frios Variedade: Presunto De Pernil , Tipo Preparação: Cozido , Composição: Com Capa De Gordura , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447770	Kg	528	R$ 34,62	R$ 18.279,36
98	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado (A)	447702	Kg	594	R$ 24,34	R$ 14.457,96
99	Embutido Tipo: Linguiça Toscana , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447705	Kg	396	R$ 21,28	R$ 8.426,88
100	Embutido Tipo: Linguiça Paio , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	449182	Kg	66	R$ 43,95	R$ 2.900,70
101	Frios Variedade: Mortadela , Tipo: Bologna , Tipo Preparação: Defumado , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447789	Kg	726	R$ 28,14	R$ 20.429,64
102	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447720	Kg	726	R$ 13,00	R$ 9.438,00
103	Frios Variedade: Salame , Tipo: Italiano , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447877	Kg	66	R$ 72,00	R$ 4.752,00
104	Carne Processada Variedade: Hamburguer , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)	447747	Embalagem 2,01 Quilograma	264	R$ 43,20	R$ 11.404,80
105	Carne Processada Variedade: Hamburguer , Tipo: Frango , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)	447748	Embalagem 2,01 Quilograma	264	R$ 39,20	R$ 10.348,80
106	Peixe Em Conserva Variedade: Atum , Apresentação: Ralado , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	448999	Embalagem 170 Grama	132	R$ 11,55	R$ 1.524,60
107	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	449006	Embalagem 125 Grama	132	R$ 7,04	R$ 929,28
108	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola	217784	Lata 350 Mililitro	792	R$ 5,50	R$ 4.356,00
109	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Médio	446619	Bandeja 30 Unidade	396	R$ 24,99	R$ 9.896,04
110	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Vermelho ,	446623	Bandeja 30	264	R$ 25,00	R$ 6.600,00

	Classe: A , Tipo: Médio		Unidade			
111	Ovo Origem: Codorna	446625	Bandeja 30 Unidade	330	R$ 14,07	R$ 4.643,10
112	Bebida Láctea Sabor: Leite Fermentado	469775	Embalagem 900 Grama	594	R$ 13,00	R$ 7.722,00
113	Bebida Láctea Sabor: Variado , Apresentação: Embalagem Tetrapack	305354	Embalagem 200 Mililitro	660	R$ 4,35	R$ 2.871,00
114	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht	446532	Embalagem 200 Grama	792	R$ 6,58	R$ 5.211,36
115	Iogurte Natural Teor Gordura: Desnatado , Sabor: Sortidos , Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta	446714	Bandeja 6 Unidade	660	R$ 9,69	R$ 6.395,40
116	Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natura	464014	Caixa 395 Grama	924	R$ 9,30	R$ 8.593,20
117	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça	446633	Kg	396	R$ 45,50	R$ 18.018,00
118	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Prato , Apresentação: Peça	446639	Kg	330	R$ 53,02	R$ 17.496,60
119	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Coalho , Tipo: Fresco , Apresentação: Peça	447072	Kg	66	R$ 43,00	R$ 2.838,00
120	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Parmesão , Apresentação: Ralado	446648	Embalagem 100 Grama	726	R$ 10,78	R$ 7.826,28
121	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Requeijão , Apresentação: Cremoso	446671	Embalagem 200 Grama	792	R$ 10,15	R$ 8.038,80
122	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	445484	Garrafa 500 Mililitro	1056	R$ 3,61	R$ 3.812,16
123	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	445479	Garrafa 500 Mililitro	1056	R$ 4,20	R$ 4.435,20
124	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola	217784	Garrafa 2 Litro	594	R$ 7,00	R$ 4.158,00
125	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná	217785	Garrafa 2 Litro	594	R$ 5,41	R$ 3.213,54

126	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Limão	217782	Garrafa 2 Litro	594	R$ 5,06	R$ 3.005,64
127	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja	217781	Garrafa 2 Litro	594	R$ 5,88	R$ 3.492,72
128	Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Pó	463857	Kg	53	R$ 23,10	R$ 1.224,30
129	Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Granulado	463860	Kg	53	R$ 25,20	R$ 1.335,60
130	Aromatizante Artificial Apresentação: Líquido Incolor , Sabor: Baunilha	461222	Frasco 30 Mililitro	132	R$ 7,00	R$ 924,00
131	Condimento Tipo: Cominho , Apresentação: Pó	463891	Kg	53	R$ 24,30	R$ 1.287,90
132	Condimento Tipo: Curry , Apresentação: Pó	463894	Kg	53	R$ 32,50	R$ 1.722,50
133	Condimento Tipo: Louro , Apresentação: Folha	463904	Unidade	198	R$ 12,40	R$ 2.455,20
134	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado	463916	Kg	53	R$ 34,20	R$ 1.812,60
135	Condimento Tipo: Páprica , Apresentação: Pó	463917	Kg	53	R$ 29,00	R$ 1.537,00
136	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino , Apresentação: Grão	463921	Kg	66	R$ 34,74	R$ 2.292,84
137	Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	459658	Kg	330	R$ 15,05	R$ 4.966,50
138	Molho De Mesa Tipo: Catchup , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	459663	Kg	330	R$ 13,90	R$ 4.587,00
139	Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	459667	Kg	330	R$ 13,90	4.587,00
140	Molho De Mesa Tipo: Inglês , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	459655	Embalagem 1 Litro	198	R$ 13,13	R$ 2.599,74
141	Molho De Mesa Tipo: Shoyu , Composição:	459653	Embalagem 1	198	R$ 14,70	R$ 2.910,60

	Tradicional , Apresentação: Líquido		Litro			
142	Molho Pimenta Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal , Aplicação: Alimentos , Tipo Uso: Culinária Em Geral	241553	Frasco 150 Mililitro	330	R$ 4,03	R$ 1.329,90
143	Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P	454017	Pacote 1 Quilograma	726	R$ 3,75	R$ 2.722,50
144	Sal Tipo: Grosso , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P	454018	Pacote 1 Quilograma	726	R$ 5,06	R$ 3.673,56
145	Vinagre Matéria-Prima: Vinho Branco , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	249818	Frasco 750 Mililitro	132	R$ 6,00	R$ 792,00
146	Vinagre Matéria-Prima: Vinho Tinto , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	249817	Frasco 750 Mililitro	132	R$ 5,85	R$ 772,20
147	Biscoito Apresentação: Sortido , Tipo: Amanteigado , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana	316835	Unidade	462	R$ 7,26	R$ 3.354,12
148	Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Maizena , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce	217132	Unidade	462	R$ 7,90	R$ 3.649,80
149	Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce	232144	Pacote 400 Grama	462	R$ 6,50	R$ 3.003,00
150	Biscoito Apresentação: Waffer , Sabor: Variado	304977	Pacote 140 Grama	462	R$ 6,80	R$ 3.141,60
151	Biscoito Características Adicionais: Com Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana	323479	Unidade	462	R$ 4,52	R$ 2.088,24
152	Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Salgado	217129	Pacote 400 Grama	462	R$ 8,19	R$ 3.783,78
153	Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado	459596	Embalagem 500 Grama	132	R$ 23,90	R$ 3.154,80
154	Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	459586	Embalagem 100 Grama	132	R$ 6,65	R$ 877,80
155	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual	460401	Unidade	66	R$ 14,20	R$ 937,20
156	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Com Outros Sabores , Formato: Tradicional /Médio , Apresentação: Cru Congelado	460494	Unidade	198	R$ 26,45	R$ 5.237,10
157	Massa Alimentícia Tipo: Para Pastel , Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada , Apresentação: Fresca/Resfriada , Formato: Em Rolo	462245	Kg	198	R$ 25,30	R$ 5.009,40
158	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha , Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada , Apresentação: Fresca/Resfriada , Formato: Laminada	465350	Embalagem 500 Grama	462	R$ 12,60	R$ 5.821,20
	Adoçante Aspecto Físico: Líquido ,		Frasco 80			

159	Ingredientes: Estévia , Tipo: Dietético	236197	Mililitro	66	R$ 14,25	R$ 940,50
160	Adoçante Aspecto Físico: Pó Fino Branco , Ingredientes: Estévia , Tipo: Dietético	368135	Caixa 50 Unidade	66	R$ 27,00	R$ 1.782,00
161	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Granulado , Sabor: Tradicional	471259	Kg	198	R$ 23,65	R$ 4.682,70
162	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Meio Amargo , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Calorias Reduzidas - Light	463544	Kg	198	R$ 32,40	R$ 6.415,20
163	Sorvete Tipo: Sorvete - Base Leite , Sabor: Variado , Forma Apresentação: Massa / Cremoso	462772	Embalagem 2 Litro	198	R$ 24,12	R$ 4.775,76
164	Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	396583	Kg	264	R$ 22,00	R$ 5.808,00
165	Pó Pudim Sabor: Variado , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	462751	Embalagem 1 Quilograma	264	R$ 17,82	R$ 4.704,48
166	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal	462729	Pacote 1 Quilograma	660	R$ 21,60	R$ 14.256,00
167	Mistura Alimentícia Ingredientes: Açúcar, Óleo Vegetal Hidrogenado, Xarope De Glico , Sabor: Natural , Aplicação: Chantilly	402707	Unidade	198	R$ 25,00	R$ 4.950,00
168	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Goiaba	462679	Embalagem 300 Grama	660	R$ 15,82	R$ 10.441,20
169	Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada , Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	458920	Embalagem 1 Quilograma	1056	R$ 7,50	R$ 7.920,00
170	Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro , Origem: Bovina , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Seco (A)	447735	Kg	462	R$ 42,90	R$ 19.819,80
171	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Variado , Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural	326671	Garrafa 1 Litro	594	R$ 13,50	R$ 8.019,00
172	Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Pó	463872	Unidade	66	R$ 5,96	R$ 393,36
173	Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 18 Meses , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	463554	Lata 400 Grama	396	R$ 13,43	R$ 5.318,28
174	Tempero Tipo: Ervas Finas Desidratadas , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário	444503	Kg	132	R$ 23,60	R$ 3.115,20
175	Tempero Tipo: Completo Sem Pimenta , Apresentação: Pasta , Aplicação: Uso Culinário	233873	Embalagem 1 Quilograma	132	R$ 16,10	R$ 2.125,20
176	Bebida Láctea Característica Adicionais: Sobremesa Láctea Cremosa , Sabor: Chocolate Branco , Apresentação: Embalagem Em Polietileno	449294	Embalagem 200 Mililitro	726	R$ 3,12	R$ 2.265,12
177	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Paçoca , Forma Apresentação: Tablete	465663	Embalagem 900 Grama	198	R$ 20,28	R$ 4.015,44
178	Mistura Alimentícia Ingredientes: Açúcar, Amido Modificado De Mandioca, Sal, Aromati , Aplicação: Pão Doce , Características Adicionais: Mistura Em Pó Amarela, Para Creme De Confeiteiro	444402	Embalagem 1 Quilograma	132	R$ 13,50	R$ 1.782,00

179	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Gotas , Sabor: Ao Leite	467317	Embalagem 1 Quilograma	132	R$ 31,36	R$ 4.139,52
180	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha , Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase , Apresentação: Pó	467538	Embalagem 1 Quilograma	132	R$ 44,20	R$ 5.834,40
181	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Banana , Forma Apresentação: Tablete	462647	Embalagem 800 Grama	594	R$ 22,50	R$ 13.365,00
182	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá , Característica Adicional: Não Transgênico	470688	Embalagem 500 Grama	396	R$ 7,00	R$ 2.772,00
183	Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos , Tipo: Crú	326330	Saco 500 Grama	198	R$ 8,16	R$ 1.615,68
184	Condimento Tipo: Urucum , Apresentação: Pó	463937	Kg	66	R$ 11,90	R$ 785,40
185	Açúcar Tipo: De Confeiteiro	463991	Embalagem 1 Quilograma	132	R$ 16,35	R$ 2.158,20
186	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional /Médio , Apresentação: Cru Congelado	460491	Kg	198	R$ 27,20	R$ 5.385,60
187	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	396125	Embalagem 1 Litro	1056	R$ 17,40	R$ 18.374,40
188	Amido Base: De Milho	459077	Kg	396	R$ 15,48	R$ 6.130,08
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA						**R$ 994.465,48**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

1.5. Para os itens de origem animal serão aceitos somente os que estejam registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

1.6. Em caso de divergência das especificações do item descritas no Compras.gov.br e as constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações constantes do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto e no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. Os bens serão fornecidos de forma parcelada, mediante requisições expedidas pelo Setor de Aprovisionamento do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, de acordo com as necessidades da Administração.

5.1.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou em outro prazo definido pela Administração, contado do recebimento da requisição formal pela contratada.

5.1.2. As entregas poderão ocorrer semanalmente, mensalmente ou em outra periodicidade definida pela Administração, conforme a demanda do Setor de Aprovisionamento.

5.1.3. A primeira requisição poderá ser realizada após 02 (dois) dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento equivalente.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, situado na Estr. Mariuá - Bairro Morara, Barcelos - AM, 69700-000, Brasil – E-mail: aprovisionamento3bis@gmail.com.

5.3.2. A Organização Militar recebe em dias úteis de segunda a quinta-feira nos horários das 8h às 11h40 e das 13h30 às 16h10 e sexta-feira das 8h às 11h.

5.3.3. Caso não seja possível por parte da contratada realizar a entrega nos referidos horários de recebimento, a mesma deverá informar ao Setor de Aprovisionamento o dia e horário para tratar os detalhes da entrega.

5.3.4. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos gêneros alimentícios, incluindo frete, transporte terrestre, fluvial ou aéreo, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens, acondicionamento, mão de obra e demais despesas logísticas necessárias à perfeita execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais da Administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual..

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.17. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

6.17.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

6.17.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.17.3. der causa à inexecução total do contrato;

6.17.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.17.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

6.17.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.17.7.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

6.17.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.18. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.18.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.18.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.18.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.18.4. Multa:

6.18.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

6.18.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.18.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

6.18.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação

6.18.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 02% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

6.18.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação

6.18.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

6.19. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.20. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.21. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.22. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.23. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.24.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

6.24.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

6.25. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.25.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

6.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.28. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.30 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Comissão de Recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (uma) semana, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Os prazos previstos para recebimento provisório e definitivo aplicam-se a todas as aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições deste Termo de Referência e da legislação vigente.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme as requisições expedidas pela Administração, observadas as condições, prazos e locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto da contratação.

8.29. Para os produtos sujeitos ao controle sanitário, a contratada deverá possuir e manter válidas as licenças, alvarás, registros, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para o exercício da atividade.

8.30. Os produtos de origem animal deverão atender às exigências dos órgãos de inspeção competentes, devendo apresentar, quando aplicável, os respectivos registros, selos ou certificações sanitárias previstos na legislação vigente.

8.31. Quando a natureza do produto exigir controle de temperatura durante o transporte e armazenamento, a contratada deverá assegurar a utilização de veículos, equipamentos e procedimentos adequados à manutenção da cadeia de frio, em conformidade com a legislação sanitária aplicável.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 994.465,48

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 994.465,48.**

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Condições dos gêneros alimentícios

Requisitos gerais

11.1. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, obedecendo às normas sanitárias vigentes, especialmente as expedidas pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

11.2. As embalagens deverão estar íntegras, limpas, sem amassamentos, perfurações, vazamentos, estufamentos ou quaisquer sinais de violação.

11.3. Os rótulos deverão conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

11.4. Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo autorização expressa da Administração.

Produtos refrigerados e congelados

11.5. Carnes, frios, embutidos, pescados, laticínios, polpas de frutas congeladas e demais produtos refrigerados ou congelados deverão ser transportados de forma apropriada, garantindo a manutenção da cadeia de frio.

11.6. Os produtos congelados deverão apresentar-se totalmente congelados, sem sinais de descongelamento e recongelamento.

11.7. Os produtos refrigerados deverão ser entregues em temperatura compatível com sua conservação, conforme legislação sanitária vigente.

11.8. A Administração poderá aferir a temperatura dos produtos no ato do recebimento.

Hortifrutigranjeiros

11.9. Os produtos deverão apresentar grau de maturação adequado para consumo.

11.10. Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, apodrecimento, mofo, danos mecânicos excessivos, perfurações ou infestação por pragas.

11.11. Os produtos deverão estar limpos, livres de terra, resíduos e materiais estranhos.

Critérios de rejeição

11.12. Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem:

- **11.12.1.** Prazo de validade vencido ou inferior ao mínimo exigido;
- **11.12.2.** Embalagens violadas, rasgadas, amassadas, estufadas ou danificadas;
- **11.12.3.** Alteração de odor, cor, textura, aparência ou características organolépticas;
- **11.12.4.** Indícios de quebra da cadeia de frio;
- **11.12.5.** Transporte em condições inadequadas; ou
- **11.12.6.** Divergência em relação às especificações constantes deste Termo de Referência.

Substituição dos produtos rejeitados

11.13. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 7 (sete) dias, sem ônus para a Administração.

11.14. A substituição não eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, quando cabíveis.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HENRIQUE FERREIRA LANGE

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 09:37:07.